



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

LEI Nº 592/2013

Dispõe sobre transformação de área rural em
URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana de interesse social, terreno pertencente à Prefeitura Municipal de MUCURICI, medindo 46.325,2m², limitando pelos seus diversos lados com terrenos de José Carlos Dias Gonçalves, a sede do Distrito de Itabaiana, Edvaldo Pereira e José Rocha de Souza, desmembrada de uma área maior de 242.000m², constante do registro/matrícula nº 4/627, fls 27 do Livro 2-3, adquirida por autorização da Lei Municipal nº 552, de 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica o município de Mucurici autorizado a informar ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), sobre a transformação da área rural em urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 30 de setembro de 2013.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL